

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional - SLCN

LEGISLAÇÃO A ALTERAR	TEXTO ENCAMINHADO PELO EXECUTIVO
	Altera a Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2021.
<a href="#">Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020.</a>	O <b>CONGRESSO NACIONAL</b> decreta:
	Art. 1º A Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:
.....	.....
<b>Art. 126.</b> Caso o demonstrativo a que se refere o art. 125 apresente redução de receita ou aumento de despesas, a proposta deverá demonstrar a ausência de prejuízo ao alcance das metas fiscais e cumprir, para esse fim:	<b>Art. 126.</b> Caso o demonstrativo a que se refere o art. 125 apresente redução de receita ou aumento de despesas <b>obrigatórias de caráter continuado</b> , a proposta deverá demonstrar a ausência de prejuízo ao alcance das metas fiscais e cumprir, para esse fim:
.....	.....
II – no caso de aumento de despesa:	II - .....
b) se não for obrigatória de caráter continuado, <b>estar acompanhada de medida de compensação por meio do aumento de receita ou da redução de despesa.</b>	b) se não for obrigatória de caráter continuado, <b>cumprir os requisitos previstos no art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, dispensada a apresentação de medida compensatória.....”(NR)</b>
	<b>Art. 2º</b> Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  Texto alterado  
   Texto revogado  
 abc Texto excluído  
 ^ Indicador de exclusão de termo ou dispositivo

Elaborado pelo Serviço de Matérias Orçamentárias - Telefone: 3303-5906  
 (Elaboração: 07/04/2021 15:55)